

Resposta aos Recursos - Nível Superior_Segurança do Trabalho

Prova **Língua Portuguesa**

QUESTÃO 01 – Improcedente

A “imagem de prazer” que a autora/narradora relata conhecer não pode ser um sonho, pois ela a tem sempre que deseja (“cada vez que eu quero eu a tenho”). Como bem sabemos, não conseguimos querer sonhar algo e simplesmente sonhar; ao passo que a autora/narradora retoma esse seu PENSAMENTO sempre quando quer. Demais a mais, a alternativa A também não pode ser a correta porque afirma que a imagem causa medo à autora/narradora, o que não procede, pois outros sentimentos, como o amor, a apreensão, também tomam conta da personagem.

Quantos às definições apresentadas para PENSAMENTO e SONHO, são legítimas e não depõem contra o conteúdo apresentado.

QUESTÃO 03 – Improcedente

A desinênciã **_mos** no caso referido não pode indicar “a presença plural do mesmo eu: narradora e personagem” (alternativa C) porque em toda a extensão do texto a personagem que narra está acompanhada pelas borboletas e pelo leão (“... e no meio desse bom escuro estão muitas borboletas, um leão amarelo sentado, e eu sentada no chão tricotando”), sendo assim impossível compreendermos a desinênciã de plural como indicativo apenas da narradora e personagem.

QUESTÃO 07 – Procedente/Cancelar a questão

Estilisticamente é possível a concordância apresentada no enunciado, embora não seja a mais correta, de acordo com a língua oficial. Resulta, assim, que nenhuma alternativa proposta configura-se como correta.

Prova **Atualidades e Noções de Legislação**

QUESTÃO 11 – Procedente/Cancelar a questão

A questão 11 contém em suas respostas itens não existentes, por isso será anulada.

QUESTÃO 13 – Improcedente

Não cabe razão, tendo em vista que se aplica à legislação e jurisprudência vigentes ao tempo da publicação do edital de abertura. À data da elaboração da questão vigorava a súmula nº 343 do STJ que obrigava a presença do advogado. Contudo, a Súmula Vinculante nº 05, publicada no DOU dia 16/05/2008, derrubou essa obrigatoriedade, não influenciando no critério de escolha da opção da prova porquanto esta se realizou no domingo, dia 18/05/2008. Portanto, não cabe a anulação da questão 13 da prova de Atualidades e Noções de Legislação, considerando que a Súmula Vinculante nº 05 do STF foi publicada após a publicação do edital de abertura do certame.

Destaca-se que, conforme o acima exposto, não há nenhuma nulidade.

QUESTÃO 14 – Procedente/Cancelar a questão

Quanto à questão 14, de fato, há duas alternativas corretas, portanto a questão será anulada.

Prova **Noções Básicas de Informática**

QUESTÃO 18 – Improcedente

Desfragmentar é fazer com que deixem de existir fragmentos. O Desfragmentador de disco analisa volumes locais (setores) e consolida arquivos e pastas fragmentados para que cada um ocupe um espaço único e contíguo no volume (partição). Como resultado, o sistema pode acessar e salvar arquivos e pastas de maneira mais eficiente. Ao consolidar seus arquivos e pastas, o Desfragmentador de disco também consolida o espaço livre do volume, tornando menos provável a fragmentação de novos arquivos. O processo de consolidação de arquivos e pastas fragmentados é chamado de desfragmentação.

O Desfragmentador de disco pode desfragmentar os volumes formatados com o sistema de arquivos tabela de alocação de arquivos (FAT), com a FAT32 e com o sistema de arquivos NTFS. No caso do sistema de arquivos NTFS, por exemplo, existem alguns casos onde os arquivos não são movidos para algumas regiões dos volumes formatados pelo NTFS. (veja documentação do Sistema Operacional Windows)

O item “a” da questão 18 se refere a partições de disco e não setores dentro de uma partição (volume). O desfragmentador NÃO agrupa os arquivos mais utilizados em partições diferentes do disco. Note que é possível particionar um disco e instalar diferentes sistemas operacionais em cada partição. Dentro de uma possível partição de disco (volume) existem regiões onde o desfragmentador, em alguns casos, move os arquivos para diferentes regiões dentro da partição.

A alternativa “a”, portanto é incorreta.

Prova **Conhecimento Específicos_Segurança do Trabalho**

QUESTÃO 31 – Improcedente

No EDITAL Nº 20/2008 de 17/03/2008 foi divulgado o conteúdo das provas e objetos de avaliação, onde o conhecimento apurado das Normas Regulamentadoras é mister para a investidura no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho da Universidade Federal do Tocantins.

Outrossim, a correta aplicação dos preceitos de segurança e saúde do trabalho e a capacidade de INTERPRETAÇÃO dos problemas propostos também são imperativas para a investidura no cargo.

Não obstante, a contestação realizada não faz sentido, uma vez que a questão REALMENTE não pretendia medir o conhecimento acerca do tipo de container, e sim quais seriam os requisitos mínimos para a utilização de contêineres nas áreas de vivência de canteiros de obra.

A saber, o item **18.4.1.3.1** – “Nas instalações móveis, inclusive contêineres, destinadas a alojamentos com camas duplas, tipo beliche, a altura livre entre uma cama e outra é, no mínimo, de 0,90m (noventa centímetros)” é um sub-item de **18.4.1.3**. –“Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes de trabalho...”.

Logo, o que notadamente ocorreu foi uma errada interpretação da norma por parte do candidato. Uma vez que um sub-item, em qualquer situação textual, faz parte do conteúdo versado por um item maior. Isto posto, tem-se que container para alojamentos também deve seguir os preceitos mínimos de norma.

Ressalto ainda, que o item 18.4.1.3.2, que trata da adaptação de contêineres originalmente utilizados para outros fins, versa sobre a adaptação para utilização destes em áreas de vivências, logo, se a adaptação deve ser realizada, esta deve seguir os preceitos prescritos anteriormente pela referida norma.

Como a questão aborda os preceitos para a utilização de container em áreas de vivência conforme explicado no item 18.4.1.3, conforme redação, não teria como o candidato com formação na área de Engenharia de Segurança não saber sobre o que estava sendo questionado. Logo, o recurso é improcedente.

QUESTÃO 32 – Procedente/Cancelar a questão

O enunciado da questão NÃO POSSUI NEM TRANSPARECE, de maneira alguma, a intenção de questionar sobre a inobservância de TODOS os itens da NR 24, e sim, exclusivamente, sobre o item referente ao refeitório, uma vez que **todas as alternativas** remetem ao item **24.3.15** e seus subitens, como deve ser do conhecimento de um profissional especializado na área de segurança do trabalho.

Todavia, apesar do contexto da questão não estar equivocado, entende-se que para um entendimento mais claro dos candidatos deveria constar no enunciado a expressão “quanto ao refeitório”.

Com o intuito de manter a lisura do certame considera-se o recurso procedente, devendo a questão ser anulada.